ÉVORA
Câmara Municipal

DESPACHO

CONSIDERANDO QUE:

- O Governo declarou a situação de alerta para 11 de novembro, devido ao agravamento do estado do tempo associado à passagem da depressão Charles;
- Entre as medidas previstas estão o encerramento das escolas e dos serviços públicos não essenciais, a suspensão de atividades ao ar livre e a interdição da circulação em parques, florestas e jardins;
- O Instituto Português do Mar e da Atmosfera colocou oito distritos sob aviso vermelho devido ao vento forte, entre os quais Évora;
- A necessidade de salvaguardar a segurança e a integridade física dos trabalhadores municipais, evitando deslocações e a exposição a situações de risco;
- A necessidade de assegurar, simultaneamente, a continuidade dos serviços públicos essenciais e a resposta a eventuais situações de emergência;

José Carlos das Dores Zorrinho, Presidente da **Câmara Municipal de Évora,** órgão executivo do Município de Évora, pessoa coletiva de direito público n.º 504 828 576, DETERMINO as seguintes orientações para todos os serviços do Município, devendo estas ser de imediato comunicadas pelos dirigentes a todos os trabalhadores que se encontram afetos ao respetivo serviço:

1. Que no dia 11 de novembro de 2026 ficam suspensas as atividades presenciais nos serviços municipais não essenciais, devendo os respetivos trabalhadores permanecer nas suas residências;
2. Que os trabalhadores cuja funções sejam compatíveis com o exercício de atividade à distância, assegurem a prestação de trabalho em regime de teletrabalho, mediante orientação dos respetivos dirigentes;
3. Que sejam mantidos em funcionamento os serviços municipais considerados essenciais, designadamente os indispensáveis à proteção civil, a segurança de pessoas e bens, à higiene e limpeza urbana, águas e saneamento, à recolha de resíduos e à garantia de serviços públicos indispensáveis, bem como outros que, pela sua natureza, não possam ser

interrompidos;

4. Que se encerrem os equipamentos públicos não essenciais, nomeadamente desportivos, de educação, culturais, de lazer, cemitérios (exceto atos fúnebres inadiáveis), jardins e similares;
5. Compete aos dirigentes das respetivas unidades orgânicas identificar os trabalhadores estritamente necessários ao funcionamento dos serviços referidos nos números anteriores e os equipamentos (afetos à sua gestão) a encerrar e assegurar a respetiva organização e funcionamento;
6. Que os trabalhadores não abrangidos pelas situações previstas nos números anteriores fiquem dispensados da comparência presencial ao serviço, sem prejuízo da manutenção do respetivo vínculo e assiduidade;
7. Que, face a estes constrangimentos, dispenso o registo e controle de assiduidade no dia indicado.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **José Carlos das Dores Zorrinho**
Num. de Identificação: 08563781
Data: 2026.11.10 16:19:53+00'00'Carlos Zorrinho
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Évora**
CHAVE MOVEL

(DJ/DC)